

TC 016.531/2007-2

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Ceará

Responsáveis: Ceudesp - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. (02.843.943/0001-01); Dalvino Troccoli Franca (038.685.244-87); Deusiclea Barboza de Castro (280.020.671-34); Francisco Pessoa Furtado (020.830.003-15); Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa (07.663.511/0001-32); Isane Costa de Farias (033.317.905-67); Israel Beserra de Farias (132.513.174-15); Itazil Fonseca Benicio dos Santos (400.974.477-49); Jose Liberato Barrozo Filho (021.008.433-20); Julio Pinto Neto (003.662.343-15); Lauro Sergio de Figueiredo (115.178.321-87); Louise Costa de Farias (027.524.975-12); Luciano de Petribú Faria (499.437.076-15); Neuma de Fatima Costa de Farias (181.324.134-15); Oscar Cabral de Melo (083.235.264-00); Paulo Ramiro Perez Toscano (076.068.501-00); Raymundo Cesar Bandeira de Alencar (039.076.001-34); Raymundo José Santos Garrido (030.802.695-00); Rui Melo de Carvalho (370.198.997-49); Taise Costa de Farias (010.367.215-07); TI Construtora Ltda. (00.058.984/0001-61).

Interessado: Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa (07.663.511/0001-32).

DESPACHO

Com fulcro no art. 157 do RITCU, determino a remessa dos presentes autos à Secex-TCE para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Paulo Ramiro Perez Toscano (peça 218) em face do Acórdão 694/2019 – TCU – Plenário.

Brasília, 26 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator